



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.421, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.989.-

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ A APLICAR A LEI Nº 2.300/86 NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES A OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES.-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 045/89:

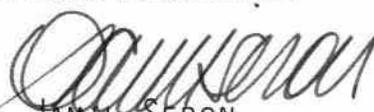
ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A APLICAR A LEI Nº 2.300/86, BEM COMO AS SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E/OU MODIFICAÇÕES, NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES A OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES.-

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II